



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 454-2026

Contrato de aquisição de medicamentos básicos a fim de serem distribuídos para a população do Município e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, e a Empresa **BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.145.615/0001-22**, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **SR. HELDER SILVEIRA COUTINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, publicado no DOEM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional 44165, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.702.442/0001-80**, sediada na Av. Barão de Contendas, 111, Sala 02, Jatobá, Petrolina PE, CEP: 56.332-385, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **MARINA DE CARVALHO E SA ALVES DA CRUZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF **122.896.094-12** e RG **9793588 SDS/PE**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-2025**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos básicos a fim de serem distribuídos para a população do Município e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Juazeiro/BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	CIMED	46800	R\$ 0,15	R\$ 7.020,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	249600	R\$ 0,04	R\$ 9.984,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	FRASCO	AIRELA	5800	R\$ 4,33	R\$ 25.114,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	85800	R\$ 0,05	R\$ 4.290,00
9	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	AMPOLA	HYPOFARMA	2200	R\$ 1,17	R\$ 2.574,00
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 10 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO	GEOLAB	4700	R\$ 1,03	R\$ 4.841,00
11	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	PRATI	23400	R\$ 0,31	R\$ 7.254,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	ELOFAR	21840	R\$ 0,20	R\$ 4.368,00
15	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	GEOLAB	18250	R\$ 0,26	R\$ 4.745,00
20	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	CÁPSULA	CIMED	187320	R\$ 0,18	R\$ 33.717,60
21	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO	SANDOZ	940	R\$ 15,14	R\$ 14.231,60
23	ANLÓDIPINO, BENSILATO 10 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	CIMED	156000	R\$ 0,05	R\$ 7.800
25	ANLÓDIPINO, BENSILATO 5 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	GEOLAB	187000	R\$ 0,04	R\$ 7.480,00
26	ATENÓLOL 50 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	COMPRIMIDO	EMS	625000	R\$ 0,05	R\$ 31.250,00
27	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	AMPOLA	FARMACE	1575	R\$ 0,80	R\$ 1.260,00
29	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	LOBO PHARMA	32448	R\$ 0,94	R\$ 30.501,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

32	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	3500	R\$ 6,49	R\$ 22.715,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	2000	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	AMPOLA	FARMACE	10000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	AMPOLA	HYPOFARMA	6000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
45	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	EMS	85.800	R\$ 0,09	R\$ 7.722,00
46	CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	EMS	110060	R\$ 0,10	R\$ 11.006,00
51	CIPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	PRATI	59280	R\$ 0,19	R\$ 11.263,20
53	DEXAMETASONA 0,1% (1 MG/G), CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10 G. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	BISNAGA	UNIAO QUIMICA	11000	R\$ 1,59	R\$ 17.490,00
55	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	AMPOLA	FARMACE	15600	R\$ 1,24	R\$ 19.344,00
57	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	FRASCO	PRATI	5400	R\$ 1,51	R\$ 8.154,00
59	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	AMPOLA	FARMACE	14040	R\$ 0,79	R\$ 11.091,60
60	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	TEUTO	39000	R\$ 0,13	R\$ 5.070,00
62	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	PRATI	312000	R\$ 0,10	R\$ 31.200,00
64	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	AMPOLA	FARMACE	23400	R\$ 0,55	R\$ 12.870,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

68	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	CIMED	234000	R\$ 0,04	R\$ 9.360,00
69	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	CIMED	678600	R\$ 0,04	R\$ 27.144,00
71	ESPIRONOLACTONA 100 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	28080	R\$ 0,55	R\$ 15.444,00
73	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	EMS	81120	R\$ 0,15	R\$ 12.168,00
74	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CÁPSULA	BELFAR	16692	R\$ 0,41	R\$ 6.843,72
75	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	PRATI	624000	R\$ 0,05	R\$ 31.200,00
77	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	GEOLAB	390000	R\$ 0,05	R\$ 19.500,00
81	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	CIMED	1060800	R\$ 0,02	R\$ 21.216,00
82	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO-AMPOLA	BLAU	9375	R\$ 3,35	R\$ 31.406,25
84	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	FRASCO	GEOLAB	5000	R\$ 2,31	R\$ 11.550,00
86	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	VITAPAN	163800	R\$ 0,10	R\$ 16.380,00
94	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO	HIPOLABOR	1750	R\$ 1,01	R\$ 1.767,50
98	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	MERCK	156000	R\$ 0,21	R\$ 32.760,00
100	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	MERCK	195000	R\$ 0,08	R\$ 15.600,00
101	LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	1015	R\$ 5,05	R\$ 5.125,75
102	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G), GELÉIA (PARA USO URETRAL), BISNAGA 30 G. MEDICAMENTO REFERÊNCIA,	BISNAGA	NEO QUIMICA	2500	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
103	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	CIMED	46800	R\$ 0,05	R\$ 2.340,00
105	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	EMS	1872000	R\$ 0,03	R\$ 56.160,00
113	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	62400	R\$ 0,32	R\$ 19.968,00
115	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	AMPOLA	FARMACE	12480	R\$ 0,65	R\$ 8.112,00
117	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	31200	R\$ 0,40	R\$ 12.480,00
119	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	CIMED	39000	R\$ 0,23	R\$ 8.970,00
121	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	MEDLEY	46800	R\$ 0,40	R\$ 18.720,00
122	METRONIDAZOL(BENZOIL) 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO	EMS	4680	R\$ 5,93	R\$ 27.752,40
124	METRONIDAZOL 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, BISNAGA 50 G. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	BISNAGA	PRATI	5148	R\$ 5,41	R\$ 27.850,68
125	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	TEUTO	218400	R\$ 0,15	R\$ 32.760,00
127	MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 G + 14 APLICADORES. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	BISNAGA	NATIVITA	5616	R\$ 7,05	R\$ 39.592,80
128	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO	PRATI	1200	R\$ 5,18	R\$ 6.216,00
130	NITROFURANTOÍNA 100 MG, CÁPSULA. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CÁPSULA	TEUTO	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
135	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA DURA, BLÍSTER DE FÁCIL SEPARAÇÃO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR	CÁPSULA	CIFAR	436800	R\$ 0,06	R\$ 26.208,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
138	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	131040	R\$ 0,09	R\$ 11.793,60
139	PERMETRINA 1% (10 MG/ML), LOÇÃO TÓPICA, FRASCO 60 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO	NATIVITA	819	R\$ 2,41	R\$ 1.973,79
140	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO	HIPOLABOR	1170	R\$ 5,53	R\$ 6.470,10
141	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	195000	R\$ 0,15	R\$ 29.250,00
142	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	140400	R\$ 0,05	R\$ 7.020,00
144	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	TEUTO	156000	R\$ 0,12	R\$ 18.720,00
146	PROMETAZINA 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	AMPOLA	HIPOLABOR	12480	R\$ 3,47	R\$ 43.305,60
147	PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	780000	R\$ 0,03	R\$ 23.400,00
148	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SUSPENSÃO, SACHÊ 27,9 G. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	SACHÊ	MAYBEN	37440	R\$ 0,70	R\$ 26.208,00
150	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE, SPRAY (AEROSSOL ORAL), 200 DOSES + BOCAL. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	FRASCO	PHARMASCIENCE	1248	R\$ 14,25	R\$ 17.784,00
152	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	CIMED	561600	R\$ 0,06	R\$ 33.696,00
154	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.(COTA)	COMPRIMIDO	CIMED	468000	R\$ 0,09	R\$ 42.120,00
155	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	195000	R\$ 0,14	R\$ 27.300,00
156	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO	VITAM	9360	R\$ 2,70	R\$ 25.272,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

157	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRAS CO 30 ML. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO	AIRELA	800	R\$ 0,72	R\$ 576,00
158	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO. MEDICAMENTO REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPRIMIDO	NUNESFARMA	936000	R\$ 0,03	R\$ 28.080,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01 (um) ano, com início na data última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será o servidor **FRANZ SAMPAIO MELO FERREIRA, CPF 997.269.805-00.**

4.3. A gestora do contrato será a servidora **DANIELE OLIVEIRA SIMÃO, CPF: 394.290.428-40, MATRICULA: 44.242.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.290.590,31 (Um milhão, duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. O contratado deverá apresentar relação de documentos solicitados na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

7.4. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 99114-4, AG 2136, BANCO ITAU.**

7.5. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitida a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606

PROJETO DE ATIVIDADE: 2045/ 2085/ 2086/ 2088/ 2117/2118/2125/2139

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 /33.90.32

FONTE: 1500/1600

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- 2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 17 de Agosto de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HELDER SILVEIRA COUTINHO**

**BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARINA DE CARVALHO E SA ALVES DA CRUZ**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC08-8326-5B05-BAB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 17/08/2026 13:43:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARINA DE CARVALHO E SA ALVES DA CRUZ (CPF 122.XXX.XXX-12) em 17/08/2026 14:46:56
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/AC08-8326-5B05-BAB5>